



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 10/2020

Homologa o resultado final parcial do Concurso Público n.º 01/2019 do Município de Luiz Alves e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação oficial do Edital de Homologação Parcial do Concurso Público n.º 01/2019, com a relação dos candidatos aprovados no certame, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores públicos do Município de Luiz Alves;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas, o encerramento dos prazos recursais, bem como as demais exigências constantes do edital de abertura do Concurso Público n.º 01/2019 do Município de Luiz Alves, para os cargos abaixo especificados;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, parcialmente, o resultado final do Concurso Público n.º 01/2019 do Município de Luiz Alves, conforme a lista de aprovados publicada no Edital de Homologação Parcial do Concurso Público n.º 01/2019, na página eletrônica oficial do Município de Luiz Alves, especificamente para os cargos de Agente de Defesa Civil, Analista Administrativo, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto e Urbanista, Assistente Administrativo, Assistente de Controle Interno, Assistente Social, Atendente de Educação Infantil, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem ESF, Auxiliar em Saúde Bucal ESF, Contador, Cozinheiro, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta NASF, Fonoaudiólogo, Instrutor de Informática, Médico Clínico-Geral, Médico ESF, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Naturólogo, Nutricionista NASF, Odontólogo, Odontólogo ESF, Operário Braçal, Orientador Social, Procurador, Professor de Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Dança, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Inglesa, Profissional de Educação Física, Profissional de Educação Física (SMS), Psicólogo (SME - 40 horas), Psicólogo (SMS - 20 horas), Psicólogo (SMDAS), Psicólogo NASF, Recepcionista, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem ESF, Técnico em Farmácia, Tesoureiro, Vigia e Zelador.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2019 será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 21 de janeiro de 2020.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar da Silva
Secretário M. de Administração*

